



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓDORA

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1081 DE 24 DE JULHO DE 2002

Autoriza a filiação do Município de Heliódora-MG., à Associação dos Municípios do Circuito das Águas-ARCA, e dá outras providências.

O povo no Município de Heliódora-MG., por seus representantes, aprova e eu, Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a filiação do Município de Heliódora-MG, à Associação dos Municípios do Circuito das Águas-ARCA.

Parágrafo Único - A Associação tem por finalidade o desenvolvimento do turismo sustentável na região, através:

- I - do incremento da Indústria Turística dos Municípios integrantes;
- II - do estímulo ao espírito de cooperação entre todos os associados;
- IV - da exploração sustentável dos recursos turísticos existentes;
- V - da proteção do meio ambiente;
- VI - da divulgação e expansão da cultura regional;
- VII - da conscientização da população e da divulgação do potencial turístico da região;
- VIII- da cooperação com o empresariado na elaboração e implementação de seus projetos, sempre visando a não agressão ao meio ambiente e o maior aproveitamento dos recursos naturais disponíveis.

Art. 2º - O Município contribuirá com a Associação dos Municípios do Circuito das Águas-**ARCA**, na qualidade de filiado, com a importância de R\$ 300,00 (trezentos reais) por mês.

Parágrafo Único - As contribuições serão repassadas à ARCA, todo o dia 20 (vinte) de cada mês

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotação orçamentária específica a ser aberta por crédito adicional especial, em consonância com artigo 42, da lei 4.320/64.

Art. 4º - O Município consignará, obrigatoriamente, a contribuição mensal em seus orçamentos anuais.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Heliódora, Estado de Minas Gerais, em 24 de julho de 2002.

José Damasceno Ferreira



PREFEITURA MUNICIPAL DE HELIÓPOLIS

Estado de Minas Gerais

Prefeito Municipal